PORTARIA Nº 11/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Inciso XXIII, Art.22 do Regimento Interno,

Considerando a situação financeira no EXERCÍCIO 2013 desta Câmara Municipal;

Considerando o elevado consumo de energia quando do uso do auditório desta Casa;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, provisoriamente, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a cessão do auditório da Câmara Municipal de Floresta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente, 17 de junho de 2013.

Gilberto Quirino de Sá
Presidente